



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 22 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº nº 228/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.010490/2020-49 e do sistema Orquestra nº 1840618, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 5 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 6 de dezembro de 2018, que aprova o modelo MMV544 de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Engebras, conforme descrito abaixo:

(...)

5 SOFTWARE

5.1 Arquivos binários:

5.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

b792e3495e18bce655cbbacf30bbc4dac4b88abcd572a679c5cb0091c474db82

5.1.2. Nome do arquivo binário: mmv544_cpu_sensor_7_1599741925.bin

5.1.2.1. Versão do software aprovado: 7

5.1.2.2. Identificação do software aprovado: 7

5.1.2.3. Valor do Hash do binário (SHA256): 5bf4cf35798ccf4b3c8225895a0f4401a8d50bfbb1de4d5467e7791c1dc2972d

5.1.3. Nome do arquivo binário: mmv544_cpu_camera_3_1599741925.bin

5.1.3.1. Versão do software aprovado: 3

5.1.3.2. Identificação do software aprovado: 3

5.1.3.3. Valor do Hash do binário (SHA256):

6ed6a8005e79bae84fa289a2c580da163015ad1d21070968c48a5d8fbe65e7dd (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 6 de dezembro de 2018, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/09/2021, ÀS 08:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1018319** e o código CRC
2D5018C6.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001